Portaria nº 025/2018

Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2018.

"Concede diárias a servidor público ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **DIÁRIAS** ao servidor: **GILZANDER GOMES SARAIVA**, Diretor Contábil, matrícula nº 1065490 para empreender viagem à cidade de Palmas/TO para tratar de assuntos técnicos relacionados ao envio de dados contábeis, orçamentários e financeiros da Câmara Municipal de Araguaína referente à sétima remessa 2017 do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Módulo Contábil junto à empresa Mega Soft Informática Ltda, conforme segue a baixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária	V. Total das Diárias
Gilzander Gomes Saraiva	15.02.2018, às 15h00min	16.02.2018, às 22h00min	1,5	R$ 200,00	R$ 300,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize o servidor quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento do mesmo para o cumprimento do teor da Portaria nº 025/2018 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 (quinze) dia do mês de fevereiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

n. 589.006.671-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, exercendo o cargo de "Merendeira", conforme o art. 8º, inc. I, alínea "d", art. 13, inc. I, II e III, art. 34-F, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88 e art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.213/91, observado o valor do mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.° 04 /2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.324/04;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.° 159/2017, em que foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime Próprio de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante previsto no art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 16-05-2017, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal, a Planilha de Cálculo dos Proventos proporcionais, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R$ 1.387,07 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos), à Servidora Maria do Carmo Gonçalves da Silva, inscrita no CPF n. 782.441.291-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, exercendo o cargo de "Professora PA- Classe P- Referência 07", conforme o art. 8º, inc. I, alínea "d", art. 13, inc. I, II e III, art. 34-F, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88 e art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.213/91, observado o valor do mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 025/2018

Araguaína/TO, 15 de fevereiro de 2018.

"Concede diárias a servidor público ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS ao servidor: GILZANDER GOMES SARAIVA, Diretor Contábil, matrícula nº 1065490 para empreender viagem à cidade de Palmas/TO para tratar de assuntos técnicos relacionados ao envio de dados contábeis, orçamentários e financeiros da Câmara Municipal de Araguaína referente à sétima remessa 2017 do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Módulo Contábil junto à empresa Mega Soft Informática Ltda, conforme segue a baixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária	V. Total das Diárias
Gilzander Gomes Saraiva	15.02.2018, às 15h00min	16.02.2018, às 22h00min	1,5	R$ 200,00	R$ 300,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize o servidor quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento do mesmo para o cumprimento do teor da Portaria nº 025/2018 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 (quinze) dia do mês de fevereiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 026/2018

Araguaína/TO, 16 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da